L E I Nº 2.823 **DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2009.**

CRIA A SEMANA DO MOTOCICLISTA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica instituída no Município de Itaguaí, a Semana do Motociclista, a realizar-se anualmente na primeira semana de agosto.

ART. 2º – Neste período também será realizado o Encontro Municipal dos Motociclistas.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 9 de Dezembro 2009

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos.